



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº56/86

de 22 de Setembro de 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE / PASSAGEIROS "VIAÇÃO SÃO LUIZ"UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, LAVADOR E OFICINA.

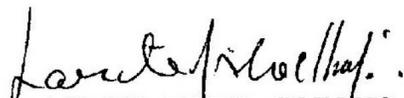
O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. LAERTE PAIS COELHO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa ' São Luiz (Transporte de passageiros)um lote de terreno para construção de garagem, lavador e oficina / da Empresa.

ARTIGO 2º - O referido terreno pertence a Prefeitura e se localiza no Espólio de Francisco Martins Carrijo, loteamento "Jardim São Francisco" medindo 120(cento e vinte) metros com a Rua ii de Outubro, 60 (sessenta) metros com a Rua Francisco Martins Carrijo e 60(sessenta) metros com a Rua São João e 120 (cento e vinte) metros dividindo com o lote nº2, perfazendo uma área superficial de 7.200 M² (sete mil e duzentos) metros quadrados, denominado lote(1)um da quadra nº06(zero seis).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO aos 22 dias de Setembro de 1986


LAERTE PAIS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL